



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 26/XVI/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2025

Empresas públicas não reclassificadas

Proposta de Aditamento

Título III

Disposições relativas a entidades do setor público empresarial e entidades reclassificadas

Capítulo I

Disposições sobre empresas públicas

Artigo 39.º-A

Empresas públicas não reclassificadas

As empresas públicas não reclassificadas que prestem serviços públicos essenciais e que não recebem indemnizações compensatórias ficam dispensadas do cumprimento das regras referentes a viaturas, contratação de trabalhadores, investimentos e gastos operacionais.

Assembleia da República, 13 de novembro de 2024

Os Deputados,

Paula Santos; António Filipe; Alfredo Maia; Paulo Raimundo



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Nota justificativa:

As empresas do Setor Público não reclassificadas que desenvolvam a sua atividade em áreas fundamentais e que não recebam do Estado indemnizações compensatórias não devem ficar sujeitas aos constrangimentos e demoras resultantes da necessidade de autorizações da tutela para despesas operacionais, sob pena de criar entropias à qualidade dos serviços.

O PCP apresente esta proposta de modo a melhorar da qualidade dos serviços públicos, tornando-os mais eficazes.